



Plenário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

		CLN	APRECIADO	
INTERESSADO/MANTENEDORA		Sujeito a Liberação do Plenário		UF
WILSON BATISTA DIAS		DATA	Secretário	SP
ASSUNTO:		97-01/87	<i>Correia</i>	

Requer regularização dos estudos realizados no curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas, iniciado na Faculdade de Direito de São Carlos e concluído na Faculdade de Direito de Itapetininga

RELATOR: SR. CONS.	<u>Lafayette Ponde</u>	
PARECER Nº	CÂMARA ou COMISSÃO	APROVADO EM:
78/87	CLN	29/01/87
		PROCESSO Nº: 23033.006393/83-0 e 23033.006960/83-1

1 - RELATÓRIO

Wilson Batista Dias requereu a Delegacia do MEC em São Paulo "a regularização de sua vida escolar no curso de Bacharel em Ciências Jurídicas, concluído na Faculdade de Direito de Itapetininga, com as comunicações devidas" (sic - fls. 27/32).

O processo foi encaminhado a este CFE mediante requisição do Secretario Executivo deste órgão, em razão de igual requerimento do interessado (fls. 50).

A Assessoria do CFE informa a respeito:

WILSON BATISTA DIAS dirigem ao Presidente deste Conselho Federal de Educação, a fim requerer a regularização dos estudos do curso de Bacharelado em Ciências Jurídicas, iniciado na Faculdade de Direito de São Carlos e concluído na Faculdade de Direito de Itapetininga.

Em vista do requerimento acima, o Secretário Executivo deste CFE, através do Telex nº 134/85, solicitou à DEMEC/SP a remessa do Processo Nº 2 3033.306960/83-1.

A Delegada do MEC/SP, através do Ofício nº. 773/85 - enca minhou o processo solicitado, esclarecendo que ainda "estavam aguardando resultados de diligências".

O requerente concluiu o 2º Grau, em 1976, no "Colégio do Educandário Ruy Barbosa", conforme certificado às fls. 011 - 29 processo.

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

O interessado classificou-se em Concurso Vestibular, para o curso de Direito, na Faculdade de Direito de São Carlos, re querendo sua matrícula em 10/02/78 (doc. às fls. 012), apresen tando o original do Certificado de conclusão de 2º grau, bem como toda a documentação exigida.

Em janeiro de 1981, o requerente solicitou sua transferen cia para a Faculdade de Direito de Itapetininga, matriculando-se no 4º ano.

Em 15 de outubro de 1981, o Diretor da Faculdade de São Carlos, alegando a informação da Secretaria de Educação/RS de que nada foi encontrado em relação ao aluno, baixou o Ato nº. 53, can celando a matrícula e todos os demais atos escolares praticados pelo postulante, inclusive a sua transferência para a Faculdade de Direito, da Fundação "Karnig Bazarian (Doc. as fls. 006 - 19 processo).

A Diretoria **das** Faculdades de Itapetininga, em 28 de ou tubro de 1981, comunicou ao requerente que em vista da decisão da Faculdade de Direito de São Carlos, os Inspetores do MEC, ha viam cancelado a sua matrícula e os demais atos escolares prati cados (doc. às fls. 008 - 19 processo).

O Postulante impetrou Mandado de Segurança contra ato dos Diretores das Faculdades, alegando que o ato de cancelamento era arbitrário e ilegal, vez que não se comprovou a falsidade do referido Certificado de 2º grau (Colégio do Educandário Ruy Barbosa), documento público devidamente reconhecido e autenticado (processo Nº 4.246.098 - Juízo Federal-SP).

O M.M. Juiz de Direito da 8a. Vara da Fazenda Federal , concedeu a segurança para o requerente submeter-se a exames e provas programadas para a conclusão do curso na Faculdade de Dj reito de Itapetininga e para colar grau, na época própria, com a expedição do respectivo diploma (Doc. as fls. 12 - 19 proces so) .

Em vista da medida liminar concedida o Diretor Administra tivo da Fundação Karnig Bazarian suspendeu a eficácia do ato de cancelamento (Doc. as fls. 009); bem como, o Diretor da Faculdade de Direito de São Carlos baixou o Ato Nº 01/82 (às fls. 011 -19 processo), revogando, até julgamento final do recurso (apelação ã Instância Superior), o Ato Nº 53/81.

Afirma o interessado que:

Face as ocorrências em questão e informado de que sua vida escolar houvesse desaparecido do Colégio do Educandário Ruy Barbosa, pela mudança do Estado da Guanabara para o Rio de Jane RO TARA PREVENIR SEUS DIREITOS "SPONTE" PRÓPRIA, SUBMETEU-SE A EXAMES SUPLETIVOS PERANTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO, ONDE FOI APROVADO" (Certificado Nº 889, devidamente autenticado às fls. 99 - 29 processo).

O requerente concluiu o curso de Direito na Faculdade de Itapetininga, em dezembro de 1981, (Doc. às fls. 026 - 2º processo) e conforme entendimento administrativo mantido com o Diretor da Escola e o Inspetor do MEC submeteram-se a novo Concurso Vestibular para poder colar grau, classificando-se em 1º lugar (declaração as fls. 029 - 29 processo).

Conforme Certidão as fls. 30 - 2º processo, o aluno colou grau em 12/03/82, bem como o respectivo Diploma, expedido em 04/06/82, foi registrado na USP em 30/08/82 (Doc. as fls. 32 -29 processo).

O Diretor da Faculdade de Direito -FKB, em 16/01/84, embaçado no ofício Nº 3647, de 24/11/83, do Tribunal Federal de Recursos (Doc. as fls. 026 - 19 processo), baixou o Ato Nº 01/84, cancelando todos os atos escolares realizados e praticados pelo aluno, inclusive a colação de grau e a expedição do diploma (Doc. as fls. 025 - 19 processo); bem como o Diretor da Faculdade de Direito de São Carlos já havia determinado, através da Port. Nº 14/84, o estalecimento do Ato Nº 53/81, que anulou todos os atos escolares do postulante.

Esta Secretaria Executiva, através do Ofício nº 1053, de 11/06/85 solicitou à Secretaria de Educação/RJ que confirmasse a autenticidade do Certificado de 2º grau, realizado no "Colégio do Educandário Ruy Barbosa", vez que já constava na cópia 02 (duas) autenticações a primeira de 28/12/76 e a segunda de 09/11/81.

Como a Secretaria de Educação/RJ até a presente data não se manifestou a respeito da autenticidade do Certificado de 2º grau, apesar de pedido ter sido várias vezes reiterado, bem como, o interessado concluiu o 2º grau antes da vigência da Resolução Nº 09/78, entendemos, s.m.j. deva o presente pleito ser encaminhado à douta Câmara de Legislação e Normas para decisão final.

Ouvida a respeito, esclarece a Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro:

Em resposta ao Ofício 001805/85, cópia era anexo, no qual V.Sa. reiterando pedidos anteriores, solicita seja confirmada a autenticidade do certificado de 2º Grau, apresentado sob a forma de cópia xerografada, de WILSON BATISTA DIAS, supostamente expedido pelo Colégio do Educandário Ruy Barbosa, informamos:

- que os processos citados na inicial não tramitam nesta Coordenação de Supervisão Educacional.

- que, conforme xerox da declaração do Sr. Diretor do referido Colégio, do Senhor WILSON BATISTA DIAS, nada foi encontrado nos arquivos. Assim, sua vida escolar e conseqüentemente o documento não se revestem de legalidade.

Considerando a real situação declarada, esta Coordenação passa a adotar as providências determinadas na Resolução Nº 777/83 da Secretaria de Estado de Educação, procedendo à remessa do documento ao Departamento de Educação, como peça do Proc. E-03/18.544/86, solicitando àquele órgão prosseguimento, visando à abertura do inquérito policial.

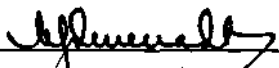
II - VOTO DO RELATOR

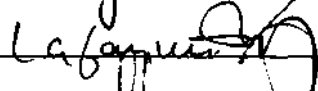
Vota o Relator pelo não conhecimento da matéria por não se trata de recurso processado nos termos do Art. 50 da Lei nº. 5.540.


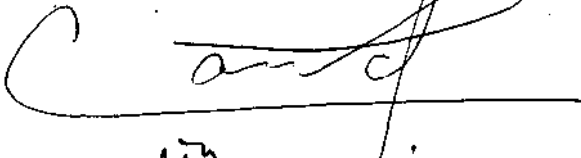
III - CONCLUSÃO DA CÂMARA


A Câmara de Legislação e Normas acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 26 de Janeiro de 1987





O parecer decidirá
 de acordo com o voto
 do relator
 em sessão de 29.1.87


IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 29 de 01 de 1987

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)